



ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE
BUJARU | **CGM**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N° 231/2024-CGM/PMB	
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
ORDENADORA DE DESPESA	DIMMY FERREIRA DA SILVA (PMB/SEMAD)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	20.565/2024-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024-PMC, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 014/2024/PMC.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL	ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES (PORTARIA N° 001/2024-GP/PMB)
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.
EMPRESA	ALIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
VALOR DO CONTRATO	R\$935.433,60 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FISCAL DO CONTRATO	EDENILSON DOS ANJOS GOMES PORTARIA N° 006/2024-GP/PMB

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo n°. **20.565/2024-PMB**, iniciado pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, através da Equipe da Agente de Contratação Municipal, cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024-PMC, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 014/2024/PMC** para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS, destinados a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.

O certame originário foi formalizado com observância da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023 e exigencias estabelecidas no Edital.

A documentação processual esta consolidada em 01 (um) volume impressos e, ingressou nesta Controladoria Geral, no dia 27 de dezembro de 2024, através de Despacho assinado pela Agente de Contratação Municipal, Dra. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES, solicitando análise de conformidade através de Parecer final, objetivando a liberação do processo para deliberações.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:



ESTADO DO PARA

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

O presente processo administrativo foi instruído contendo os seguintes documentos:

- **PROCESSO N° 20.565/2024-PMB** trazendo: **Ofício n° 100/2024-SEMAGRI, de 13 de novembro de 2024**, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Agricultura, ALESSANDRA ROCHA MARVÃO;
- **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, de 13 de novembro de 2024**, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Agricultura, ALESSANDRA ROCHA MARVÃO;
- **DESPACHO DA SEMAD, de 13 de novembro de 2024**, a Equipe de Planejamento e Compras, solicitando elaboração de pesquisa de estimativa de preços, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;
- **CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS, de 21 de novembro de 2024**, devidamente assinados por DRA. FERNANDA SANTOS PANTOJA - Comissão de Planejamento;
- **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, de 21 de novembro de 2024**, devidamente assinado pelo Coordenador da Comissão de Planejamento das Contratações, DR. ALEX AUGUSTO DE SOUZA E SOUZA;
- **DESPACHO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PMB, de 25 de novembro de 2024**, solicitando informações sobre a existência de Dotação Orçamentária para cobertura das despesas, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração - SEMAD, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;
- **DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PMB, de 27 de novembro de 2024**, informando a disponibilidade orçamentária, devidamente assinado pela Assessora Contabil, MICHELE CRISTINA SILVA MONTEIRO;
- **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, de 27 de novembro de 2024**, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração - SEMAD, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;
- **TERMO DE REFERENCIA e ANEXO, de 27 de novembro de 2024**, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Agricultura, ALESSANDRA ROCHA MARVÃO;
- **OFICIO N° 287/2024-SEMAD/PMB, de 18 de dezembro de 2024**, direcionado ao Prefeito Municipal de Castanhal, SR. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, solicitando autorização para adesão a ata de Registro de Preços n° 032/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 014/2024 - PMC, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração - SEMAD, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;
- **OFICIO N° 291/2024-SEMAD/PMB, de 18 de dezembro de 2024**, direcionado a empresa ALIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., solicitando autorização para adesão a ata de Registro de Preços n° 032/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 014/2024 - PMC, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração - SEMAD, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;
- **OFICIO DA EMPRESA ALIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., de 18 de dezembro de 2024**, dando o ACEITE a adesão a ata de Registro de Preços n°



ESTADO DO PARA

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

032/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2024 - PMC, assinando eletronicamente por ALIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.;

- **DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA ALIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.;**
- **OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, de 19 de dezembro de 2024, AUTORIZANDO** a adesão a ata de Registro de Preços nº 032/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2024 - PMC, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal de Castanhal, SR. PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN;
- **DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024-PMC;**
- **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, de 20 de dezembro de 2024,** devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração - SEMAD, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;
- **AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024-PMC, de 20 de dezembro de 2024,** devidamente assinado pela Agente de Contratação Municipal, Dra. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;
- **COPIA DA PORTARIA Nº 001/2024-GP/PMB, de 01 de janeiro de 2024,** que dispõe sobre a nomeação do cargo de Agente de Contratação;
- **MINUTA DE CONTRATO;**
- **DESPACHO PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, de 26 de dezembro de 2024,** solicitando análise e parecer jurídico, devidamente assinado pela Agente de Contratação Municipal, Dra. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;
- **PARECER JURÍDICO Nº 573/2024-PROGE/PMB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, OPINANDO** pelo prosseguimento do processo licitatório de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024-PMC**, desde que atenda as exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, devidamente assinado pelo Procurador Geral do Município, DR. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR;
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024-AD/PMB, de 27 de dezembro de 2024,** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a empresa ALIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.;
- **DESPACHO PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 18 DE OUTUBRO DE 2023,** solicitando análise de conformidade, devidamente assinado pela Agente de Contratação Municipal, Dra. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;

Fim da documentação impressa. Passaremos a análise.

III - DA MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Diante da análise dos autos, de todos os documentos constantes do Processo Administrativo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 032/2024-PMC**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024-PMC**, instaurado pela



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM

Secretaria Municipal de Agricultura de Bujaru/PA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, constatou-se que TODOS SE ENCONTRAM REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO QUE REGE O CERTAME.

Nesse sentido, recomenda-se que:

1. Que, seja anexado cópia da Portaria do Fiscal de Contrato;

2. Que, os prazos e disposições legais atinentes a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: <https://bujaru.pa.gov.br> - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI;

3. Que, a Agente de Contratação Municipal (Portaria nº 001/2024-GP-PMB de 01.01.2024) e a empresa de Assessoria e Consultoria de licitação (Contrato Administrativo nº 025/2024-INEX/PMB) sigam as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, observando suas atribuições e responsabilidades;

4. Que, por medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos;

5. Que, ao final, mantenha-se o processo em arquivos físicos e, se possível, digitalizados a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no qual determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam e devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes à processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade.

Diante do exposto, tendo em vista o preâmbulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município de Bujaru/PA **OPINA** que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendidas às exigências desta controladoria, da Lei 8.666/1993, Resolução nº 11.535 - TCM/PA e e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021.

É o Parecer final.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU | CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

Encaminhem-se os autos ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração - SEMAD para conhecimento e deliberação ulterior.

Bujaru-Pará, 27 de dezembro de 2024.

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Controladora Geral do Município de Bujaru/PA
Decreto nº 038/2023-GP/PMB